



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Quarta-feira • 14 de Agosto de 2019 • Ano VII • Nº 1121

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- Edital de Convocação para Processo de Aproveitamento de Servidores de Cargos Extintos para a Guarda Patrimonial de Penedo/AL.
- Errata na Lista de Credenciados no Edital de Chamamento Público nº 001 na Vigésima Primeira Etapa, até 31/07/2019.



Esse município tem autonomia

Diário Oficial

a publicidade legal levada a sério



Modernidade Transparência

Atos Administrativos



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
PROCESSO DE APROVEITAMENTO
DE SERVIDORES DE CARGOS
EXTINTOS PARA A GUARDA
PATRIMONIAL DE PENEDO/AL.**

O Município de Penedo, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os servidores efetivos detentores dos cargos extintos de apontador, vigia, vigilante, vigilante escolar e auxiliar de biblioteca, para realizar Processo Seletivo de aproveitamento para preenchimento das vagas disponibilizadas para Guarda Patrimonial, mediante aproveitamento de cargos extintos, conforme autorizado no §1º do art.57 da Lei nº 1.649/2019 e de acordo com as Instruções que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O Processo Seletivo de Aproveitamento será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Penedo, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
- 1.2. O Processo Seletivo de Aproveitamento será avaliado pela equipe da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, através de Provas de Análise Curricular, Títulos e Entrevistas.

2 – DAS VAGAS:

- 2.1. O Processo Seletivo de Aproveitamento destina-se a seleção dos servidores ocupantes de cargos extintos que atendam as exigências para o desempenho das atividades desenvolvidas pela Guarda Patrimonial sob o regime de plantão a exclusivo critério da Administração.
- 2.2. Distribuição do Cargo:

Nº	CARGOS	VAGAS	REQUISITOS	C.H.	ESCALA	SALÁRIO-R\$
01	Guarda Patrimonial	53	Servidor Efetivo do Município de Penedo, Ensino Fundamental Incompleto.	40h	-	2.000,00

- 2.3. Quanto às atribuições de cada cargo, serão consideradas as informações abaixo:

Nº	FUNÇÕES – ATIVIDADES	ATRIBUIÇÕES
01	Guarda Patrimonial	Exercer a vigilância em prédios e logradouros públicos, visando à proteção



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

	do patrimônio público; vistoriar rotineiramente a parte externa dos prédios públicos e o fechamento das dependências internas; realizar vistorias e rondas sistemáticas nas dependências do prédio público, prevenindo situações que coloquem em risco a integridade do prédio e dos equipamentos e a segurança de servidores e cidadãos; controlar a movimentação de pessoas, veículos e materiais, efetuando os registros pertinentes; relatar os fatos ocorridos, durante o período de vigilância, ao superior imediato; executar outros serviços correlatos determinados pelo superior imediato. afins.
--	---

2.4. Poderão participar deste processo seletivo os candidatos que se enquadrarem nos requisitos para os cargos descritos no item 02 bem como, ser aprovado e classificado neste Processo Seletivo.

3 – DA INSCRIÇÃO:

3.1. As inscrições estarão abertas entre os dias 19 e 20 de agosto do corrente, no horário das 07h30 às 12h30, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, na sede, localizada Rodovia Engenheiro Joaquim Gonçalves s/n, Penedo/AL.

3.2. A inscrição deverá ser efetuada presencialmente, mediante preenchimento dos Anexos I e II (Comprovante de Inscrição, Etiqueta de Inscrição) disponíveis no final do Edital, durante o período de inscrição, bem como a entrega dos títulos e documentos descritos no item 4 deste Edital.

3.3. Ao candidato fica atribuída total responsabilidade pelas informações fornecidas no preenchimento do comprovante de inscrição, Etiqueta de Inscrição e Declaração, assumindo, portanto, as consequências por eventuais erros e informação inverídica, sob pena de ser excluído no processo seletivo.

3.4. A Comissão dispõe do direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que tiver preenchido os dados de inscrição com informações comprovadamente incorretas e incompletas, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas.

3.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, e seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.6. Não serão aceitas inscrições por procuração e/ou via internet.

3.7. Da participação dos candidatos com deficiência:

3.8. Aos candidatos com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas, de acordo com a legislação em vigor. Na falta de aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, observando-se a ordem de classificação;

3.9. Os candidatos com deficiência deverão indicar na ficha de inscrição o tipo de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Classificação Internacional de Doenças (CID), juntando documentação comprobatória.

3.10. O candidato não poderá alegar desconhecimento das normas e condições mencionadas neste Edital, para as quais a inscrição implicará em conhecimento e tácita aceitação.

4 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

4.1. Para a inscrição nesta seleção, as cópias dos documentos deverão ser autenticadas no local das inscrições através dos servidores municipais designados para os serviços de apoio ao Exame Seletivo de Aproveitamento nº 001/2019, desde que apresentados originais e cópias, respectivamente;

4.2. Comprovante de inscrição e Etiqueta de Inscrição, modelo constantes nos anexos I e II deste Edital, devidamente preenchida indicando a função-atividade em que pleiteia a vaga;

4.3. Apresentar portaria que confirme o vínculo efetivo com o Município de Penedo;

4.4. Carteira de Identidade;

4.5. Cadastro de Pessoa Física – CPF;

4.6. Comprovante de Residência;

4.7. Cópias dos títulos do candidato, conforme descritos no item 4.1.

4.8. Os títulos apresentados que excederem o valor máximo da pontuação prevista na redação deste edital, não serão computados.

4.9. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do Processo Seletivo.

4.10. A comprovação da experiência profissional na área de atuação do cargo de inscrição do candidato deverá ser feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:

a) Para quem exerceu atividade em empresa/instituição privada: cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador informando o período (com início e fim, se for o caso), acrescida de declaração do empregador com a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego e a espécie do serviço realizado.

b) Para exercício de atividade em instituição pública: cópia autenticada da declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim,



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

se for o caso) e a espécie do serviço realizado, emitida pelo órgão onde o serviço foi prestado.

4.11. Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos após a entrega do envelope.

4.12. Documentos comprobatórios de títulos apresentados pelo candidato para análise curricular, não serão devolvidos para os candidatos não aprovados no Processo Seletivo.

4.13. Os documentos especificados neste item 4 devem ser apresentados em envelopes A4 e entregues no ato da inscrição.

4.14. No ato da inscrição o candidato também receberá uma etiqueta que deverá ser preenchidas com dados referentes ao cargo que se destina, não sendo necessário fazer anotações no envelope.

4.15. O envelope deve estar devidamente identificado, contendo, obrigatoriamente, na sua parte externa a etiqueta de inscrição, que está no anexo II deste Edital, de identificação do candidato e o cargo a que pretende concorrerem.

4.16. O preenchimento da etiqueta e do comprovante de inscrição deve ser feito com letra legível, sendo este preenchimento de inteira responsabilidade do candidato.

5 – DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

5.1. A Comissão designada pelo Poder Executivo Municipal será responsável pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos exigidos neste instrumento convocatório, mediante análise curricular e entrevista.

5.2. O processo seletivo será dividido em três etapas:

5.2.1. A primeira etapa possui caráter classificatório/eliminatório e será realizada através da análise curricular e títulos dos candidatos com nível fundamental, oportunidade em que serão computadas experiências profissionais.

CURICULUM – NÍVEL FUNDAMENTAL	
Obs.: As titulações serão cumulativas.	
I – FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Pontuação
1.1. Cursos na área correlata ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 40 horas – 10,0 (dez) pontos por curso.	Até 50
II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontuação
1.1. Experiência profissional comprovada em atividade, correlacionada ao cargo pretendido – 10,00 (dez) por cada ano (12 meses completos) de	Até 50



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

atuação.	
TOTAL	100 pontos

5.3. Concluídos os trabalhos de julgamento da Análise Curricular, o resultado será publicado até o dia 23 de agosto de 2019 no Diário Oficial do Município de Penedo, mural da Prefeitura Municipal de Penedo, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e nos endereços eletrônicos da mídia local.

5.4. A Segunda etapa deste processo seletivo será de caráter classificatório, composta de entrevista profissional para nível fundamental, e terá sua data e local de realização divulgados através de edital de convocação a ser publicado na data 26 de agosto de 2019 no Diário Oficial do Município de Penedo, mural da Prefeitura Municipal de Penedo, da Secretaria Municipal Planejamento e Gestão nos endereços eletrônicos da mídia local.

5.4.1. Para participar da entrevista o candidato deverá apresentar documento de identidade.

5.4.2. Serão considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CRP, CRESS, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).

5.4.3. A entrevista será individual e /ou em grupo, de forma semiestruturada e dirigida, composta por perguntas situacionais, para avaliar aspectos pessoais e profissionais, conhecimento técnico na área específica, competências para o cargo escolhido e a investigação de experiências vividas pelo candidato.

5.4.4. A Entrevista terá duração máxima de 15 (quinze) minutos, sendo o tempo de 10 (dez) minutos destinados à entrevista do candidato e os 05 (cinco) minutos restantes destinados ao preenchimento da Ficha de Avaliação do Candidato pelo Entrevistador.

5.5. A Terceira etapa deste Processo Seletivo será de caráter classificatório e eliminatório, composta pelo Teste de Aptidão Física (TAF), conforme critérios descritos abaixo:

5.5.1 O candidato (a) deverá apresentar no momento do teste documento de identificação (conforme descrito no item 5.4.2) e exame cardiológico.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**DA PROVA DE FORÇA ABDOMINAL – ABDOMINAL TIPO
REMADOR (MASCULINO E FEMININO)**

- Posição inicial a) O (a) avaliado (a) deverá estar deitado (a) em decúbito dorsal com os membros inferiores estendidos paralelamente e os membros superiores estendidos paralelamente acima da cabeça, posição inicial.
- Execução: a) Flexionar simultaneamente o quadril e joelhos de modo que a planta dos pés se apoiem totalmente no chão, ao mesmo tempo em que se lançam os membros superiores à frente até o cotovelo alinhar-se com os joelhos (posição “um”); b) Retornar à posição inicial (posição “dois”).
- Observações a) A contagem dar-se-á a cada movimento de execução e retorno à posição inicial; b) Para maior conforto do avaliado (a), a prova deve ser aplicado sobre uma área confortável; c) Não se computará o exercício quando o avaliado levar ambos os cotovelos para frente ao iniciar o abdominal, ou utilizar-se de qualquer tipo de auxílio para a subida do tronco; d) Deve-se atentar para o correto alinhamento dos cotovelos com os joelhos; e) Realizar, nessas condições, o maior número possível de repetições no tempo máximo de 60”00 (sessenta segundos e zero centésimos); f) Será utilizado um cronômetro (cronometragem manual) para registrar o tempo

PROVA DE FORÇA ABDOMINAL – EM NÚMERO DE REPETIÇÕES EM 60 SEGUNDOS – MASCULINO					
PONTOS	FAIXAS ETÁRIAS				
	Até 19 anos	20 a 29 anos	30 a 39 anos	De 40 a 49 anos	Acima de 50 anos
0	≤25	≤23	≤21	≤18	≤17
25	26	24	22	19	18
30	27	25	23	20	19
35	28	26	24	21	20
40	29	27	25	22	21
45	30	28	26	23	22
50	31	29	24	24	23

PROVA DE FORÇA ABDOMINAL – EM NÚMERO DE REPETIÇÕES EM 60 SEGUNDOS – FEMININO					
PONTOS	FAIXAS ETÁRIAS				
	Até 19 anos	20 a 29 anos	30 a 39 anos	De 40 a 49 anos	Acima de 50 anos
0	≤20	≤19	≤16	≤15	≤11
25	21	20	17	16	12
30	22	21	18	17	13
35	23	22	19	18	14
40	24	23	20	19	15
45	25	24	21	20	16
50	26	25	22	21	17



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DA PROVA DE FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELO – APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO (MASCULINO E FEMININO)

- Posição inicial: a) O avaliado se posicionará em pé; b) Apoiará as mãos (espalmadas) no chão e estende o corpo assumindo a posição de apoio de forma a estabelecer quatro apoios (os dois braços estendidos e pernas unidas, em que a ponta de cada pé toque o solo) – posição “um”; c) Manter os braços estendidos na abertura do prolongamento do ombro.
- Execução: a) Ao ser dado o sinal de “começar”, o avaliado flexionará os cotovelos, levando seu corpo para baixo até que seu tórax aproxime-se do chão, sem tocá-lo – posição “dois”; b) Manter sempre as costas retas quando retornar à posição de extensão dos cotovelos; c) Será computado o número máximo de flexões realizadas corretamente; d) Será permitido “descansar” com os cotovelos estendidos; e) Não haverá tempo limite para execução dos movimentos.

PROVA DE FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELO DE FRENTE SOBRE O SOLO – APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO EM NÚMERO DE REPETIÇÕES EM SESENTA (60) SEGUNDOS- MASCULINO					
PONTOS	FAIXAS ETÁRIAS				
	Até 19 anos	20 a 29 anos	30 a 39 anos	De 40 a 49 anos	Acima de 50 anos
0	≤23	≤20	≤14	≤06	≤05
25	24	21	15	07	06
30	25	22	16	08	07
35	26	23	17	09	08
40	27	24	18	10	09
45	28	25	19	11	10
50	29	26	20	12	11

PROVA DE FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELO DE FRENTE SOBRE O SOLO – APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO EM NÚMERO DE REPETIÇÕES EM SESENTA (60) SEGUNDOS - FEMININO					
PONTOS	FAIXAS ETÁRIAS				
	Até 19 anos	20 a 29 anos	30 a 39 anos	De 40 a 49 anos	Acima de 50 anos
0	≤17	≤14	≤11	≤06	≤05
25	18	15	12	07	06
30	19	16	13	08	07
35	20	17	14	09	08
40	21	18	15	10	09
45	22	19	16	11	10
50	23	20	17	12	11



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DA PROVA DE CORRIDA DE RESISTENCIA DISTANCIA
(MASCULINO E FEMININO)

- Posição inicial: a) O (a) avaliado (a) se postará em pé, junto à linha de partida.
- Execução: a) Ao sinal, o (a) avaliado (a) percorrerá a distância estabelecida no menor tempo possível, o qual será transformado em pontos, de acordo com a tabela específica.

CORRIDA DE RESISTENCIA DISTANCIA 2.000 m MASCULINO POR TEMPO EM MINUTOS					
PONTOS FAIXAS ETÁRIAS					
	Até 19 anos	20 a 29 anos	30 a 39 anos	De 40 a 49 anos	Acima de 50 anos
0	14min	15min	17 min	18min	20 min
25	13min	14min	16 min	17 min	19min
30	12min	13min	15 min	16 min	18min
35	11 min	12 min	14 min	15 min	17min
40	10 min	11 min	13 min	14 min	16min
45	09 min	10 min	12 min	13 min	15min
50	08 min	09 min	11 min	12 min	14min
CORRIDA DE RESISTENCIA DISTANCIA 1.500 m FEMININO POR TEMPO EM MINUTOS					
PONTOS FAIXAS ETÁRIAS					
	Até 19 anos	20 a 29 anos	30 a 39 anos	De 40 a 49 anos	Acima de 50 anos
0	14min	15min	17 min	18min	20 min
25	13min	14min	16 min	17 min	19min
30	12min	13min	15 min	16 min	18min
35	11 min	12 min	14 min	15 min	17min
40	10 min	11 min	13 min	14 min	16min
45	09 min	10 min	12 min	13 min	15min
50	08 min	09 min	11 min	12 min	14min

5.5. Fica estabelecido o seguinte critério de classificação dos candidatos:

- Análise de Curriculum e Títulos: 100 pontos;
- Entrevista: 100 pontos;
- Teste de Aptidão Física: 50 pontos;
- Total: 250 pontos.

5.5.1. A entrega dos currículos ocorrerá nos dias 23 de agosto de 2019

5.5.2 O não comparecimento nas datas e horários designados às etapas deste processo implicará em desistência consequente eliminação do processo seletivo.

5.5.3. O curriculum e os títulos deverão ser entregues, no ato da inscrição, em envelopes devidamente identificados com o nome do candidato.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

5.5.4. Depois de conferida a documentação entregue, o candidato receberá um protocolo de entrega.

5.5.5. Será considerado classificado para 2ª etapa do processo seletivo o candidato que obtiver no mínimo 40,00 (quarenta pontos) pontos na 1ª etapa.

5.5.6. Será considerado classificado na 2ª etapa do processo seletivo o candidato que obtiver no mínimo 50,00 (cinquenta) pontos.

5.5.7. Quanto ao resultado final do processo seletivo, será considerado aprovado e/ou classificado o candidato que obtiver no mínimo 90,00 (noventa) pontos no total.

5.5.8. No caso de empate na classificação para as funções oferecidas, os critérios para aplicação do desempate serão os seguintes, nesta ordem:

- a) Maior pontuação na entrevista;
- b) Maior pontuação na análise de títulos;
- c) Candidato de maior idade;

5.5.9. Os Critérios para avaliação da entrevista (fundamental) serão os seguintes:

REQUISITOS	PONTUAÇÃO
Postura	10 pontos
Argumentação	10 pontos
Objetividade	20 pontos
Dicção/fluência verbal	20 pontos
Competência/habilidade/ atitude	40 pontos
Total de pontos	100 pontos

6 – DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO:

6.1. A nota final será obtida através da soma do resultado da primeira etapa (avaliação curricular e experiência profissional, para os cargos (100 pontos), da segunda etapa (entrevista 100 pontos) e terceira etapa (50 pontos) totalizando o máximo de 250 pontos.

6.2. O resultado final do processo de seleção será divulgado em qualquer dia útil a partir do dia 03 de setembro 2019, através da relação nominal dos candidatos classificados e aprovados, publicada no Diário Oficial do Município, nos quadros de aviso da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e nos endereços eletrônicos da mídia local.

7 – DO PROVIMENTO DAS VAGAS E DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS:

7.1. O candidato selecionado será nomeado, rigorosamente, de acordo com a classificação obtida, considerando a carência existente;



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

7.2. A convocação dos candidatos classificados será feita por divulgação no mural da SEPLAG, publicação no Diário Oficial do Município de Penedo ou por publicação nos endereços eletrônicos da mídia local. O candidato deverá comparecer para a devida lotação, munido da documentação constante no Item 9 deste Edital e da documentação comprobatória dos pré-requisitos, tornando sem efeito a classificação do candidato que não se apresentar no prazo estabelecido;

8 – DOS RECURSOS:

8.1. Serão admitidos recursos devidamente fundamentados com base no formulário que segue no anexo III.

8.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 24 horas após a publicação no Diário Oficial do Município do resultado das etapas 1 (Análise Curricular) e 2 (Entrevista) no horário compreendido das 8:00 as 12:00 horas, exclusivamente mediante protocolo na sede da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, localizada na Avenida Wanderley 96, Santa Luzia, Penedo, Alagoas. Os recursos recebidos fora do prazo estabelecido, ou protocolados de forma diversa ao previsto nesta cláusula, não serão aceitos.

8.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou que despreze a banca serão preliminarmente indeferidos.

8.4. Não serão aceitos encaminhamentos de novas documentações no ato do recurso. A análise curricular será efetivada exclusivamente a partir dos títulos apresentados até o prazo estabelecido.

8.5. Se qualquer recurso for julgado procedente, será atribuída outra nota ao candidato, computando-se para tanto a pontuação obtida através da interposição de recursos.

8.6. Os recursos serão apreciados pela Comissão do Processo Seletivo, que emitirá decisão fundamentada, a qual será colocada à disposição quando da divulgação do resultado final.

8.7. A Comissão do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.8. O julgamento dos recursos apresentados será publicado no Diário Oficial do Município e nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Penedo e da Secretaria Municipal de planejamento e Gestão, no prazo de 01 dia útil a contar da data do término do prazo para sua interposição.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

9 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A ADMISSÃO NO CARGO:

9.1. O Candidato aprovado no Processo Seletivo de Aproveitamento que trata este Edital será admitido no cargo de Guarda Patrimonial se atender as seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
- c) Não ter registro de antecedentes criminais;
- d) Estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- g) Possuir a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos, apresentando comprovante de escolaridade de acordo com o exigido no item 2;
- h) Apresentar original e fotocópia do Certificado/ Declaração que comprove habilitação para o cargo pretendido;
- i) Ter aptidão física e mental para o exercício das funções;
- j) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Estadual/Distrital, Municipal e Federal;
- l) Outros documentos que a Administração Municipal julgar necessários;

9.2. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever e caso não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no Processo Seletivo.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

10.2. A inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas nas instruções específicas;

10.3. As ocorrências não previstas por este Edital serão resolvidas pela Comissão responsável pelo processo seletivo.

10.4. O candidato convocado para contratação temporária que não comparecer no prazo vigente do instrumento de convocação, será excluído do cadastro.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

11 – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

ATIVIDADES	Data/Período	Local
1 – Divulgação do Edital.	14/08/2019	Diário Oficial do Município de Penedo
2 – Inscrições e entrega do currículo e dos títulos.	19 e 20/08/2019	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
3 – Resultado Parcial	23/08/2019	Diário Oficial do Município de Penedo
4 - Recurso	26/08/2019	Protocolo Geral
5 –Resultado do Recurso	27/08/2019	Diário Oficial do Município de Penedo
4 - Entrevista	28, 29/08/2019	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
5 – Resultado Parcial	30/08/2018	Diário Oficial do Município de Penedo
6 – Teste de Aptidão Física	02/09/2019	Ginásio do SESI
5 – Resultado Final	03/09/2019	Diário Oficial do Município de Penedo

Penedo-AL, 14 de agosto de 2018.

Március Beltrão Siqueira
Prefeito

Luciano Barros Lucena
Secretária Municipal do Planejamento e Gestão



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

ANEXO I

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
NOME DO CANDIDATO:	
NUMERO DE INSCRIÇÃO:	
CARGO/FUNÇÃO:	
DATA:	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

ANEXO II

ETIQUETA DE INSCRIÇÃO

NOME:	
EMAIL:	TELEFONE:
CARGO/FUNÇÃO:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
DEFICIENTE: () SIM () NÃO – TIPO DE DEFICIÊNCIA:	
<p>Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE LACRADO e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da solicitação.</p>	
DATA:	ASSINATURA DO CANDIDATO:

LISTA DE DOCUMENTOS	QUANTIDADE
• CURRÍCULO	
• DOCUMENTOS PESSOAIS	
• DECLARAÇÃO	
• CERTIFICADO	
• FOTO	
• ATESTADO	



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO III

FICHA DE RECURSO

Ilmo. Sr. Luciano Barros Lucena,
Secretário Municipal do Planejamento e Gestão de Penedo – AL.

Eu,.....abaixo assinado(a),
portador(a) da identidade n.º, expedida pelo(a).....data de
expedição...../...../.....,CPF n.º,natural do Estado
de.....,de nacionalidade.....residente
à.....
.....n.º,Bairro
.....,Cidade.....,UF.....,CEP.....,
fone(s) ou, venho mui respeitosamente requerer
de V.Sa., revisão da Avaliação no processo seletivo
simplificado nº 01/2019 Processo Seletivo para preenchimento das vagas
disponibilizadas para Aproveitamento no cargo de Guarda Patrimonial.

Justificativa:

.....
.....
.....
.....
.....
.....

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Penedo - AL, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

ERRATA NA LISTA DE CREDENCIADOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°001 NA VIGÉSIMA PRIMEIRA ETAPA, ATÉ 31/07/2019.

Onde se lê:

N°	EMPRESA	PROCESSO	CNPJ	DIGITADOR	CONDIÇÃO
17	WANESSA VIEIRA FERRO	0428979/2019	34.240.704/0001-53	DIGITADOR	APTO

Leia-se:

N°	EMPRESA	PROCESSO	CNPJ	DIGITADOR	CONDIÇÃO
17	VANESSA VIEIRA FERRO	0428979/2019	34.240.704/0001-53	DIGITADOR	APTO